PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05211/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/05/2000
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Alberto Behar Júnior.

_

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Alberto Behar Júnior, o terreno situado no endereço, Rua Borborema, 1108 - Alecrim, CEP: 59.040-130, Natal, RN, conforme processo nº 50.881/99, com os seguintes limites:

Norte: Fortunato Freire da Silva c/ 26,20m;
Sul: Romeu Martins Pinheiro c/ 22,60m + 3,60m;
Leste: Rua Borborema c/ 9,85m;
Oeste: Pedro G. da Fonseca e José G. P. Santos c/ 9,45m e
Romeu Martins Pinheiro c/ 0,90m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de maio de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 24 de junho de 2000_